

TERMO ADITIVO DE PREÇO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 188/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, o **Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.978.627/0001-04, com sede à Rua Antônia Cabral de Oliveira, 25, Centro, São Joaquim do Monte, PE, neste ato legalmente representada pela **Sra. Maria Marcione da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 061.626.264-74, doravante designada simplesmente CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo Licitatório nº 084/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, nos termos dos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** em quantitativo previsto no CONTRATO Nº 188/2025, no valor total de **R\$ 57.254,48 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **5,07% (cinco vírgula zero sete por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 25/08/2025, cujo objeto é a **Pavimentação e Urbanismo nos Canteiros localizados no Bairro do Mutirão (em frente ao Estádio Municipal Evaldão Cabral) e no Bairro do Centro, Município de Camocim de São Félix-PE**, conforme Justificativa e Planilhas da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a Justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2. CONSIDERANDO que durante o acompanhamento técnico da obra, constatou-se a necessidade de ajustes quantitativos em serviços previstos e inclusão de serviços não previstos originalmente, os quais se mostraram indispensáveis para a correta execução do projeto e atendimento às normas técnicas aplicáveis;

2.3. CONSIDERANDO que a referida empresa vem executando com eficiência e qualidade os referidos serviços de engenharia;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento nos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 084/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025**.

MD
CONSTR
UTORA E
EMPREE
NDIMEN
TOS
TDA:35
9786270
00104

Assinado de
forma digital
por MD
CONSTRUTO
RA E
EMPREENDI
MENTOS
LTDA:35978
627000104
Dados:
026.01.22
12:42:45
-03'00'



Cidade de avanços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 22 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE

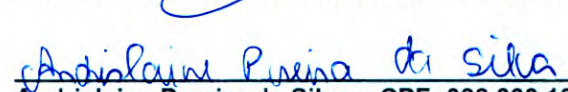
MD CONSTRUTORA E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35978627000104

Assinado de forma digital por MD
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:35978627000104
Dados: 2026.01.22 12:42:30 -03'00'

MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01


Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84